

# GAZETA DO OESTE

Ano XIII Nº 3756 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 17 de janeiro de 2019

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



#### DECRETO MUNICIPAL Nº 005/ 2019 17 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à servidora Srª. RENILDE PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação atinente a matéria, e

**CONSIDERANDO** o quanto disposto na da Lei Municipal nº 053/1998 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Wanderley;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Srª. **RENILDE PEREIRA DE OLIVEIRA**, MATRICULA Nº 1349, ocupante da função de **Auxiliar de Farmácia**.

**Art. 2º** - A referida Licença será gozada no período de **01 de FEVEREIRO de 2019 a 02 de MAIO de 2019**.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 17 de JANEIRO de 2019.

  
**FERNANDA SILVA SÁ TELES**  
Prefeita Municipal

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se